

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****LEI Nº 4.161, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE  
LIBRAS”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria  
da Vereadora THEREZINHA VERGNA VIEIRA, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Linhares o “Dia Municipal do Tradutor e  
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de  
julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** O dia do Tradutor e Intérprete de Libras destina-se à realização de eventos  
com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância deste canal de  
comunicação entre surdos e ouvintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

